

Lei Ordinária nº 136/1961

Abre Crédito Especial de Cr\$ 72.000,00 para pagamento de gratificação ao Diretor e Professores do Grupo Escolar "Miguel Sutil" e Mista de Lagoa de Sangue Suga.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 24 de setembro de 1961

- **Art. 1°. -** Fica aberto no corrente ano um Crédito Especial de Cr\$ 72.000,00 para pagamento de gratificação, por parte desta Prefeitura Municipal nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, do diretor e professores normalistas e a dez professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil e dois professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga.
- a) 1 Diretor gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00.
- b) 2 Professores Normalistas do Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 para cada um.
- c) 10 professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 para cada
- d) 2 professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga, gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 para cada um.
- **Art. 2°. -** Essas gratificações a que se refere o art. 1° passará a vigorar no próximo orçamento financeiro com dotação própria.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal